



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº201/2001

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AGENTES POLÍTICOS E/OU SERVIDORES EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

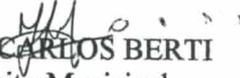
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a proceder a nomeação de Agentes Políticos, bem como, de Servidores em Cargos de Provimento em Comissão, com carga horária de 20:00, 30:00 e 40:00 horas e remuneração condizente a mesma, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal em execução, nas respectivas datas de suas realizações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

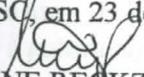
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2001.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

Certifico que a presente Portaria foi publicada nesta data e na forma da Lei. Bandeirante - SC, em 23 de fevereiro de 2001.


NIVIANE RECKZIEGEL
Auxiliar Administrativa